



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1100 - 30 de novembro de 2021

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	13
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	28
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	33
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	37
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	50
SUGEPE .....	58
NETEL .....	64
CECS .....	66

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 207/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.023687/2021-30**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do ConsUni, realizada em 23 de novembro de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsUni 2022, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 01º de dezembro de 2021, por meio de sua publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:24)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **bab5460163**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 214/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.023722/2021-11**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

Aprova a revisão do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 177

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 7º da Portaria do Ministério da Educação nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004;

CONSIDERANDO a Portaria UFABC nº 614, de 9 de dezembro de 2009, que institui a CPA na UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do ConsUni de 2021, realizada no dia 23 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a revisão do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 177.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:32)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **214**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **065a1dbb77**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 215/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.023749/2021-11**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

*Institui as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta as normas gerais para elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 176, de 03 de maio de 2017, que institui as normas para a criação da Diretriz Orçamentária Anual como parâmetro para o planejamento e a execução orçamentária da UFABC;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de planejamento e execução do orçamento e fortalecer os espaços institucionais na UFABC, como a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa) e o ConsUni;

CONSIDERANDO a importância de aprofundar a transparência e a participação da comunidade universitária nos processos do orçamento a cada ano;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 188, de 19 de novembro de 2020, que aprova o Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 204, de 21 de outubro de 2021, que aprova a atualização do Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária de 2021 do ConsUni, realizada no dia 23 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Reitoria, sem prejuízo das obrigações legais e em cumprimento aos Art. 1º e 2º da Resolução ConsUni nº 176/2017, fará a alocação e o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários de custeio em atendimento aos ajustes necessários no planejamento orçamentário para 2022 e às prioridades a seguir:

I - manutenção dos auxílios e das bolsas já concedidos a discentes de graduação e pós-graduação (acadêmicos e socioeconômicos), cujos editais e projetos estejam em plena vigência;

II - contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo necessários para viabilizar a retomada das atividades didáticas e administrativas presenciais, garantindo o cumprimento dos protocolos definidos para a circulação e a permanência de pessoas nos campi da universidade;

III - preservação dos serviços continuados terceirizados e serviços públicos essenciais cuja interrupção comprometa as atividades didáticas e administrativas, como fornecimento de água e energia elétrica e serviços de limpeza e higienização, manutenção em geral, vigilância e portaria;

IV - aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços em geral que sejam imprescindíveis para a realização das atividades de ensino, especialmente os insumos necessários para a realização das aulas práticas em laboratórios didáticos e as ações para a manutenção dessas estruturas;

V - disponibilização de serviços e tecnologias de informação e comunicação que se mostrem necessários para a realização das atividades didáticas e administrativas.

Parágrafo único. Em se tratando dos auxílios e bolsas, destacados como prioridade no inciso I, observa-se que no lançamento dos editais em 2022 buscar-se-á a preservação dos números similares aos de 2021, visando assegurar o funcionamento inclusivo e com excelência da universidade.

Art. 2º Na eventual insuficiência de recursos para o custeio da UFABC por conta da redução, contingenciamento e/ou bloqueio do orçamento, após a supressão parcial ou total das despesas não listadas no Art. 1º e considerando o patamar necessário para que a UFABC concretize o pagamento de suas despesas até dezembro de 2022 de maneira a garantir o não acúmulo de dívidas ou déficit para 2023, poderão ser aplicadas reduções nas prioridades definidas no Art. 1º, desde que obedecidos os seguintes procedimentos:

a) garantido um esforço de manutenção das prioridades listadas no Art. 1º, quaisquer reduções orçamentárias que ainda se mostrarem necessárias serão realizadas, na medida do possível, seguindo a ordem inversa em que essas prioridades foram apresentadas no mencionado Art. 1º;

b) a Reitoria apresentará à Canoa e ao ConsUni os dados e a análise que apoiaram as reduções aplicadas nas prioridades listadas no Art. 1º.

Art. 3º No decorrer do ano orçamentário de 2022, havendo a possibilidade de ampliação dos recursos orçamentários de custeio, deverão ser recompostos ou ampliados os itens listados a seguir:

I - os incisos do Art. 1º, dada sua essencialidade para a realização das atividades finalísticas da universidade, com prioridade para os auxílios e as bolsas de graduação e pós-graduação (acadêmicos e socioeconômicos);

II - a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços em geral que sejam imprescindíveis para a manutenção da infraestrutura necessária à realização das atividades de pesquisa;

III - a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços em geral que sejam imprescindíveis para a realização das atividades de extensão.

Art. 4º A Reitoria, sem prejuízo das obrigações legais e em cumprimento aos Art. 1º e 2º da Resolução ConsUni nº 176/2017, fará a alocação e o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários de investimento em atendimento aos ajustes necessários no planejamento orçamentário para 2022 e às prioridades a seguir:

I - aquisição de materiais permanentes necessários para viabilizar a retomada das atividades didáticas presenciais, garantindo o cumprimento dos protocolos definidos para a circulação e a permanência de pessoas nos campi da universidade;

II - conclusão e complementação das obras em andamento para a disponibilização de infraestrutura e de segurança para a comunidade acadêmica, priorizando a conclusão da Unidade Tamanduatehy e sua integração às demais infraestruturas do campus Santo André, a atualização dos sistemas de proteção contra incêndio e as melhorias para a acessibilidade nos campi da universidade;

III - aquisição de materiais permanentes e contratação de serviços para a manutenção, a atualização e a ampliação do parque tecnológico da universidade, considerando a realização de atividades na universidade, especialmente nos laboratórios didáticos, a segurança da informação e a divulgação científica;

IV - aquisição de livros físicos e de títulos digitais para acesso perpétuo, considerando o que consta da bibliografia básica ou complementar das disciplinas ofertadas pelos cursos de graduação e pós-graduação;

V - materiais permanentes imprescindíveis para a realização das atividades de pesquisa e extensão, considerando as contrapartidas condicionadas à captação de novos recursos.

Parágrafo único. Na eventual insuficiência de recursos orçamentários para atender aos incisos elencados neste artigo, a decisão quanto à alocação dos recursos deverá ser apoiada, preferencialmente, porém não exclusivamente, nos seguintes critérios:

a) garantir as condições de infraestrutura física e tecnológica adequadas para a realização de atividades didáticas e administrativas;

b) buscar assegurar que as obras com contratos vigentes e em execução recebam recursos suficientes para a continuidade dos respectivos cronogramas físico-financeiros;

c) assegurar medidas que favoreçam a sustentabilidade e/ou a economia futuras de recursos na universidade;

d) favorecer as possibilidades de captação de novos recursos para a universidade.

Art. 5º No decorrer do ano orçamentário de 2022, havendo a possibilidade de ampliação dos recursos orçamentários de investimento, e atendidas as prioridades definidas no Art. 4º, deverão ser atendidos os itens listados conforme a ordem a seguir:

I - contratações necessárias para a conclusão das obras de consolidação dos campi da universidade;

II - aquisição de materiais permanentes para a manutenção e a atualização do parque de equipamentos dos laboratórios didáticos;

III - aquisição de materiais permanentes para a realização das atividades de pesquisa e extensão.

Art. 6º A aplicação dos recursos orçamentários de custeio e investimento oriundos de emendas parlamentares ou de convênios e parcerias específicos está, necessariamente, vinculada aos projetos que motivaram seu direcionamento à UFABC, não se orientando, por isso, pelas prioridades definidas nesta resolução.

Art. 7º Os percentuais de contingenciamento e/ou de bloqueio do orçamento da UFABC no decorrer do exercício orçamentário de 2022 poderão ser aplicados aos recursos relativos à Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), distribuídos entre as Áreas de Execução Orçamentária conforme disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015, ou outra que venha a substituí-la.

§1º A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPladI), em diálogo permanente com as Áreas de Execução Orçamentária (AEO), determinará durante todo o ano, a partir dos valores de TRI distribuídos, os montantes a serem executados como custeio e investimento.

§2º As AEO detentoras de valores de TRI poderão solicitar até o último dia útil do mês de julho, para a devida avaliação da Propladi, o remanejamento da natureza da despesa (custeio e investimento).

Art. 8º A alocação de recursos orçamentários nos instrumentos previstos nas Resoluções ConsUni nº 68, 74, 91, 95, 98, 99, 113, 134, 159 e 170, além de outras resoluções que venham a ser aprovadas e que dependam desses recursos, fica subordinada às diretrizes estabelecidas nesta Resolução e estará sujeita à disponibilidade efetiva de orçamento.

Art. 9º As eventuais alterações nos recursos previstos para as Despesas de Uso Comum (DUC) deverão ser autorizadas pelas AEO responsáveis por essas despesas, conforme definidas na Portaria da Reitoria nº 163, de 13 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, ou em regulamento que venha a substituí-la.

Art. 10 No decorrer de 2022, deverá ser realizada audiência pública com o objetivo de apresentar à comunidade universitária as informações relativas ao orçamento da universidade e de coletar sugestões e demandas em relação a essa temática.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 15:43)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **215**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **3dff63163**



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2067/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023590/2021-27**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2021.**

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização das eleições para representantes discentes de graduação e pós-graduação nos Conselhos Superiores da UFABC

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 1.2 do anexo à Resolução ConsUni nº 156, de 31 de agosto de 2015, que estabelece a composição da Comissão Eleitoral responsável pela realização de eleições para os Conselhos Superiores para representantes discentes de graduação e pós-graduação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para os Conselhos Superiores - Conselho Universitário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) - para representantes discentes de graduação e pós-graduação, sob presidência da primeira:

I - Representante da Secretaria-Geral: Janine dos Santos Tonin

II - Representante do NTI: Edgard de Oliveira Nogueira

III - Representante discente de pós-graduação: Rayssa Saidel Cortez

IV - Representante discente de graduação: Laura Silva Santana.

Art. 2º Esta Comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:24)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2067**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2021** e o código de verificação: **7213592ad6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2070/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023686/2021-95**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de novembro de 2021.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instituído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020](#), que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria da Reitoria nº 394, de 25 de Março de 2020](#), que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de novembro de 2021, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:24)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2070**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **14efbad2a6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2071/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023716/2021-63**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

Altera a composição do Grupo de Trabalho (GT), reconduzido pela Portaria nº 1794/2021, de 28 de junho de 2021, responsável por realizar as discussões acerca da proposta de criação do curso de Bacharelado em Estatística.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Direção do Centro de Matemática Computação e Cognição (CMCC), pelo e-mail da Reitoria, em 24 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT), reconduzido pela Portaria nº 1794/2021, de 28 de junho de 2021, responsável por realizar as discussões acerca da proposta de criação do curso de Bacharelado em Estatística, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- I. Ronaldo Cristiano Prati, do Centro de Matemática Computação e Cognição (CMCC);
- II. João Ricardo Sato, do Centro de Matemática Computação e Cognição (CMCC);
- III. Anderson Beraldo de Araújo, do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- IV. João Henrique Kleinschmidt, do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- V. Cristian Favio Coletti, do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:21)*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2071**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **0ce14c4bcc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2072/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023846/2021-04**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

Regulamenta as eleições dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar as eleições dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, nos termos do Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 14:18)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2072**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **b50ebb1b88**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 970/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023684/2021-04**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a [PORTARIA DE PESSOAL Nº 899/2021-REIT](#), publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 23 de novembro de 2021, seção 2, página 33.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:24)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **970**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **c070a4f3c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 971/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023688/2021-84**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a [PORTARIA DE PESSOAL Nº 909/2021-REIT](#), publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 23 de novembro de 2021, seção 2, página 33.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:24)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **971**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **2344f5fdd1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 972/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023689/2021-29**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora CRISTINA AUTUORI TOMAZETI, SIAPE 1744239, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia de Energia, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:24)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **972**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **b8780f2de4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 973/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023780/2021-44**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPES, código CD-4, a contar de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, para o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Pesquisa, a contar de 1º de dezembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 14:21)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **973**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **aae0474bfc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 976/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023890/2021-14**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, SIAPE nº 2127195, da função de coordenador do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFABC, a contar de 1º de dezembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 19:04)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **976**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **88840545a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 977/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023892/2021-03**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ÂNGELA TERUMI FUSHITA, SIAPE nº 1247586, para exercer a função de coordenadora do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFABC, a contar de 1º de dezembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 19:04)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **977**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **e989c7f0d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 978/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023914/2021-27**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **ANDRÉ LUIZ BRANDÃO**, SIAPE Nº 2127195, da função de Coordenador-Geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, a contar de 1º de dezembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 19:04)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **978**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação:

**4b612741a3**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2073/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.023859/2021-75**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

Designa o servidor Eduardo Peres Novais de Sá para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2021NE000259.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Eduardo Peres Novais de Sá (SIAPE nº 1675617) para responder como Fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2021NE000259, emitida em favor da empresa MSR - LABORATÓRIOS E PROCESSOS EIRELI, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 23006.005637/2021-71, tendo como substituto o servidor Alysson Fábio Ferrari (SIAPE nº 2616823).

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 14:32)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2073**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **c7dc066405**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2074/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.023869/2021-19**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

Designa a servidora Bianca Grotti Dévora para responder como Fiscal responsável pelas Notas de Empenho 2021NE000252 e 2021NE000253.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713) para responder como Fiscal responsável pelas Notas de Empenho 2021NE000252 e 2021NE000253, emitidas em favor da empresa VERITAS SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo nº 23006.006181/2021-66, tendo como substitutos o servidor Henrique de Souza Silva (SIAPE nº 2261276) e a servidora Andréia Silva (SIAPE nº 2672998).

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 14:32)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2074**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **1d5a2447a5**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 103/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.023726/2021-07**

**Santo André-SP, 26 de Novembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 26/11/2021 14:30 )***

**JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PROEC/DPAG (11.01.08.06)*

*Matricula: 1941057*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **103**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **203fd51d9d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO FINAL**

Resultado Final - EDITAL Nº 91/2021 – PROEC - Eleição de representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 1958/2021 – PROEC, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1084, de 24 de setembro de 2021, páginas 39 e 40, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 7.6. do [Edital nº 91/2021 – PROEC](#), torna público o resultado final das eleições de representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), conforme ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 91/2021 - PROEC**  
**RESULTADO FINAL**

Representantes eleitos(as) por chapa única, de acordo com o item 3.14 do [Edital nº 91/2021 – PROEC](#):

**Representante Discente de Graduação:**

Titular: Gabriel Antonio Rissato Vancini

Suplente: Vitória Lopes de Sousa

**Representante Discente de Pós-Graduação:**

Titular: Victória Alves Moreira

Suplente: Fernanda de Oliveira Menezes



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 22/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.023894/2021-94**

**Santo André-SP, 24 de Novembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 21:37 )***

**VITOR VIEIRA VASCONCELOS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1548506*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **364c8f8eac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Normas do Processo Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas e Licenciatura em Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), conforme portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 040, de 24 de julho de 2017 e disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.
- 1.2. O presente processo eleitoral destina-se a eleição de 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), ambos da mesma chapa.
- 1.3. Todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades elegerão o Coordenador e o Vice-Coordenador do BC&H.
- 1.4. O coordenador será substituído, em casos de faltas ou impedimentos, pelo vice-coordenador.
- 1.5. Os eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Serão elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador os docentes que, cumulativamente:

- a) Pertencerem à Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); e
- b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

### **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 3.1.** Serão considerados eleitores todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.
- 3.2.** Cada membro da plenária votará em apenas uma chapa de Coordenador e Vice-Coordenador.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições serão efetuadas somente por meio de chapas com a indicação do candidato a Coordenador e a Vice-Coordenador, mediante preenchimento de formulário disponível na internet, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Graduação, durante período estabelecido no cronograma anexo.
- 4.2.** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.
- 4.3.** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

### **5. DA CAMPANHA**

- 5.1.** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.
- 5.2.** É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:
- I. Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado.
  - II. Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos.
  - III. Independente da realização das atividades a distância ou de eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:
    - a) Utilizar recursos financeiros da UFABC;
    - b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.
- 5.2.1.** O candidato que infringir quaisquer das regras constantes no item 5.2 do presente edital terá sua candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral.
- 5.3.** A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## **6. DO DEBATE**

**6.1.** A Comissão Eleitoral poderá organizar um debate entre os candidatos inscritos, sendo responsável por regulamentar e organizar suas regras.

**6.1.1.** A participação no debate poderá contar com ambos ou um dos candidatos inscritos de cada chapa.

**6.2.** As informações referentes ao debate serão divulgadas previamente no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

## **7. DAS ELEIÇÕES**

**7.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível em única chapa, através de link e horário a serem disponibilizados, no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** Somente serão considerados eleitores os membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

**7.3.** Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

## **8. DA APURAÇÃO**

**8.1.** A apuração dos votos será realizada de forma remota, em link, data e horário determinados, de acordo com o cronograma anexo a este edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

**8.2.** O resultado da apuração será publicado na página da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o cronograma anexo a este edital

**8.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b)** Persistindo o empate, maior idade.

**8.4.** Havendo apenas uma chapa inscrita para Coordenador e Vice-Coordenador o processo eleitoral se encerra, homologando-se como eleita a referida chapa, ficando dispensada a realização das eleições.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** São cabíveis os seguintes recursos:

- a)** recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b)** impugnação do resultado das eleições.

**9.2.** Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: [dpag.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br), devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

**9.3.** A Comissão Eleitoral julgará o recurso no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, cujo resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

**10.2.** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**10.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral informará a Pró-Reitoria de Graduação para que esta solicite a nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador eleitos.

**10.4.** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**10.5.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2021.

VITOR VIEIRA VASCONCELOS  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**ANEXO**

**Cronograma eleições para Coordenador e Vice do Bacharelado em Ciências e Humanidades  
- 2021**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
30/11/2021	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h *
06/12/2021	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
07/12/2021	Publicação do Resultado das Inscrições *
08/12/2021	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
09/12/2021	Publicação dos Resultado dos Recursos e da Homologação das inscrições – a partir das 14h *
10/12/2021	Início da campanha eleitoral a partir das 08h
10 a 15/12/2021	Debate entre os candidatos
16/12/2021	Fim da campanha eleitoral às 09h
17/12/2021	Eleição a partir da 09h em link a ser disponibilizado *
20/12/2021	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a serem disponibilizados *
20/12/2021	Publicação do resultado das eleições *
21/12/2021	Prazo para interposição de Recursos **
22/12/2021	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final das eleições a partir das 14h *
01/01/2022	Início dos mandatos
Todos os eventos deste cronograma* em: <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> , exceto a interposição de recursos** em: <a href="mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br">dpag.prograd@ufabc.edu.br</a>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 23/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.023895/2021-39**

**Santo André-SP, 24 de Novembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 21:37 )***

**VITOR VIEIRA VASCONCELOS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1548506*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **fd8e598df4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Normas do Processo Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) e Licenciatura em Ciências Humanas(LCH), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 040, de 24 de julho de 2017 e disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.
- 1.2. O presente processo eleitoral destina se a eleição de 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), ambos da mesma chapa.
- 1.3. Todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão o Coordenador e o Vice-Coordenador da (BC&T).
- 1.4. O coordenador será substituído, em casos de faltas ou impedimentos, pelo vice-coordenador.
- 1.5. Os eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Serão elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador os docentes que, cumulativamente:

- a) Pertencerem à Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); e
- b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

### **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1.** Serão considerados eleitores todos os membros do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

**3.2.** Cada membro da plenária votará em apenas uma chapa de Coordenador e Vice-Coordenador.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas somente por meio de chapas com a indicação do candidato a Coordenador e a Vice-Coordenador, mediante preenchimento de formulário disponível na internet, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Graduação, durante período estabelecido no cronograma anexo.

**4.2.** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.3.** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

### **5. DA CAMPANHA**

**5.1.** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

**5.2.** É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado.

II. Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos.

III. Independente da realização das atividades a distância ou de eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

a) Utilizar recursos financeiros da UFABC;

b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

**5.2.1.** O candidato que infringir quaisquer das regras constantes no item 5.2 do presente edital terá sua candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral.

**5.3.** A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## **6. DO DEBATE**

**6.1.** A Comissão Eleitoral poderá organizar um debate entre os candidatos inscritos, sendo responsável por regulamentar e organizar suas regras.

**6.1.1.** A participação no debate poderá contar com ambos ou um dos candidatos inscritos de cada chapa.

**6.2.** As informações referentes ao debate serão divulgadas previamente no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

## **7. DAS ELEIÇÕES**

**7.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível em única chapa, através de link e horário a serem disponibilizados, no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** Somente serão considerados eleitores os membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

**7.3.** Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

## **8. DA APURAÇÃO**

**8.1.** A apuração dos votos será realizada de forma remota, em link, data e horário determinados, de acordo com o cronograma anexo a este edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

**8.2.** O resultado da apuração será publicado na página da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o cronograma anexo a este edital

**8.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

**8.4.** Havendo apenas uma chapa inscrita para Coordenador e Vice-Coordenador o processo eleitoral se encerra, homologando-se como eleita a referida chapa, ficando dispensada a realização das eleições.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

**9.2.** Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: [dpag.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br), devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

**9.3.** A Comissão Eleitoral julgará o recurso no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, cujo resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

**10.2.** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**10.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral informará a Pró-Reitoria de Graduação para que esta solicite a nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador eleitos.

**10.4.** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**10.5.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2021.

VITOR VIEIRA VASCONCELOS  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**ANEXO**

**Cronograma eleições para Coordenador e Vice do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - 2021**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
30/11/2021	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h *
06/12/2021	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
07/12/2021	Publicação do Resultado das Inscrições *
08/12/2021	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
09/12/2021	Publicação dos Resultado dos Recursos e da Homologação das inscrições – a partir das 14h *
10/12/2021	Início da campanha eleitoral a partir das 08h
10 a 15/12/2021	Debate entre os candidatos
16/12/2021	Fim da campanha eleitoral às 09h
17/12/2021	Eleição a partir da 09h em link a ser disponibilizado *
20/12/2021	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a serem disponibilizados *
20/12/2021	Publicação do resultado das eleições *
21/12/2021	Prazo para interposição de Recursos **
22/12/2021	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final das eleições a partir das 14h *
01/01/2022	Início dos mandatos
Todos os eventos deste cronograma* em: <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> , exceto a interposição de recursos** em: <a href="mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br">dpag.prograd@ufabc.edu.br</a>	



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2076/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.023893/2021-40**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

*Extensão de validade de resolução que normatiza a admissão de alunos especiais nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A resolução CPG Nº 73/2021 - CPG, de 16 de abril de 2021, que define critérios excepcionais para admissão de alunos especiais nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC para o segundo quadrimestre suplementar de 2021;

**RESOLVE:**

1º Estender para o primeiro quadrimestre suplementar de 2022 os critérios para admissão de alunos especiais nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFABC conforme definidos na Resolução CPG Nº 73/2021.

2º Revogar a portaria nº 1866/2021, de 03 de agosto de 2021.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 29/11/2021 16:53)**

**JOAO PAULO GOIS**

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 122/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.023401/2021-16**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2021.**

No edital 31/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1066, de 20 de julho de 2021, que estabelece o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2022,

**ONDE SE LÊ**

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Envio das questões para arguição, aos candidatos, pela comissão 06/10/21

Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos 07/10/21

Divulgação do calendário de realização da prova de Arguição/Conhecimentos Específicos 11/10/21"

**LEIA-SE**

"2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Envio das questões para arguição, aos candidatos, pela comissão 12/10/21

Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos 13/10/21

Divulgação do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência: 15/11/21

Prazo para recurso do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência (Recursos Finais): 16 a 20/11/21

Publicação do resultado dos recursos finais: 26/11/21

Homologação e divulgação dos aprovados e lista de espera: 29/11/21

***(Assinado digitalmente em 23/11/2021 10:46)***

**ARLENE MARTINEZ RICOLDI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCHS (11.01.06.30)*

*Matrícula: 2318885*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/11/2021** e o código de verificação: **d85e519d90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 123/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.023402/2021-61**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2021.**

No edital 30/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1066, de 20 de julho de 2021, que estabelece o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2022,

ONDE SE LÊ

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e lista de classificados cf. item 3.12 e calendário das Entrevistas: 05/10/21

LEIA-SE

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e lista de classificados cf. item 3.12: 05/10/21

Divulgação do calendário das Entrevistas: 07/10/21

Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência, Memorial e Pontuação de Currículo: 15/11/21

Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência, Memorial e Pontuação de Currículo (Recursos Finais): 16 a 20/11/21

Publicação do resultado dos recursos finais: 26/11/21

Homologação e divulgação dos aprovados e lista de espera: 29/11/21

***(Assinado digitalmente em 23/11/2021 10:45)***

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCHS (11.01.06.30)*

*Matrícula: 2318885*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/11/2021** e o código de verificação: **20e060a1f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 126/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.023888/2021-37**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

No Edital Nº 21/2021 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1078, de 31 de agosto de 2021, para seleção de discentes regulares para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC:

**No item 3.1, onde se lê:**

Serão ofertadas ATÉ 7 (sete) vagas em ampla concorrência.

**Leia-se:**

Serão ofertadas ATÉ 9 (nove) vagas em ampla concorrência.

**No item 3.2, onde se lê:**

Serão ofertadas ATÉ 3 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

**Leia-se:**

Serão ofertadas ATÉ 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 16:46)***

**IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGPPU (11.01.06.46)*

*Matrícula: 2226053*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **126**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **affa21b087**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 974 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023879/2021-46**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por termino de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de ADRIANO LANA CHERCHIGLIA, SIAPE 3156317, a contar de 03/12/2021.

*(Assinado digitalmente em 29/11/2021 15:46 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **974**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação:  
**edb80da063**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 975 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023880/2021-71**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de PAULO HENRIQUE DA SILVA GREGÓRIO, SIAPE 3212778, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 1.178/2020, publicada no DOU nº 212, de 6 de novembro de 2020, seção 2, p.26, pelo período de 01/12/2021 a 01/12/2022 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 29/11/2021 15:47 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **975**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação:  
**f67f0d2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 96/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023863/2021-33**

**Santo André-SP, 29 de Novembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 14:35 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **96**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **05aa256e80**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 075/2021 – Oportunidade E5.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 075/2021 – Oportunidade E5, de 04/10/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E5, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º VITOR HUGO SILVA OLIVEIRA

2º LUCAS ALMEIDA ROCHA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura

**Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

**Matrícula SIAPE:** 1799836

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Valentim Akiyti Machado Suzumura

**Data de Nascimento:** 23/11/2021

**Matrícula:** 116327 01 55 2021 00166 010 0184980 43

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Dezembro/2021

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



---

# NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 24 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023591/2021-71**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2021.**

**O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- a deliberação na 4ª reunião ordinária do CTC-Netel, ocorrida no dia 17 de novembro de 2021.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a oferta dos seguintes cursos vinculados à Divisão de Idiomas do Netel para o ano de 2022:

- I - Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL);
- II - Curso Presencial de Espanhol (CPE);
- III - Curso de Francês Presencial (CFP);
- IV - Curso de Língua Inglesa Presencial (CLIP).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2021 17:00 )*

ANDRE LUIZ BRANDAO  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CTC-NETEL (11.01.23.03)  
Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano:  
**2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/11/2021** e o código de verificação:  
**77d1231454**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2021 - CECS-DAc (11.01.12.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.023827/2021-70**

**Santo André-SP, 29 de Novembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 09:40 )***

**JOSE BLANES SALA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1847300*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **4e16846cb1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

*Retificação do EDITAL N° 12/2021 - CECS-DAC  
(11.01.12.06), que trata sobre o resultado final da  
eleição para escolha dos coordenadores e vice-  
coordenadores dos cursos do CECS:*

**1. Onde se Lê:**

**Pedro Correia Trindade**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**2. Leia-se:**

**José Blanes Sala**  
Presidente da Comissão Eleitoral

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2021.

**José Blanes Sala**  
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 14/2021 - CECS-DAc (11.01.12.06)

Nº do Protocolo: 23006.023829/2021-69

Santo André-SP, 29 de Novembro de 2021

*(Assinado digitalmente em 29/11/2021 09:41 )*

JOSE BLANES SALA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1847300

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **5b9bd899ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.**

**Resultado final da eleição para escolha de representantes docentes nas coordenações dos cursos do CECS da Universidade Federal do ABC (UFABC)**

A comissão eleitoral, nomeada pela PORTARIA Nº 1722/2021-CECS, de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1052, de 25 de maio de 2021, torna público a relação de **chapas eleitas** na eleição de representantes docentes nas coordenações dos cursos do CECS da Universidade Federal do ABC (UFABC).

**Bacharelado em Ciências Econômicas**

**Chapa 1:** Darlene Ramos Dias, Siape: 1543679 (titular) e Ramon Vicente Garcia Fernandez, Siape: 344365 (suplente);

**Chapa 2:** Ricardo Buscariolli Pereira, Siape: 2162610 (titular) e Bruno de Paula Rocha, Siape: 1771615 (suplente);

**Chapa 3:** Danilo Freitas Ramalho da Silva, Siape:1147580 (titular) e Mônica Schroder, Siape: 1766082(suplente);

**Chapa 4:** Vitor Eduardo Schincariol, Siape:1580011 (titular) e Cristina Fróes de Borja Reis, Siape: 2072337 (suplente).

**Bacharelado em Planejamento Territorial**

**Chapa 1:** Angela Terumi Fushita, Siape: 1247586 (titular) e André Buonani Pasti, Siape: 3202576 (suplente);

**Chapa 2:** Rosana Denaldi, Siape: 1671277 (titular) e Patrícia Maria de Jesus, Siape: 2390723 (suplente);

**Chapa 3:** Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, Siape:1790489 (titular) e Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, Siape: 3202664 (suplente);

**Chapa 4:** Flávia da Fonseca Feitosa, Siape: 2064223 (titular) e Leonardo Freire de Mello, Siape: 2058245 (suplente).

**Bacharelado em Políticas Públicas**

**Chapa 1:** Alessandra Teixeira, Siape: 2222046 (titular) e Regimeire Oliveira Maciel, Siape: 1533353 (suplente);

**Chapa 2:** Claudio Luís de Camargo Pentead, Siape: 1545036 (titular) e Sérgio Amadeu da Silveira, Siape: 1369256 (suplente);

**Chapa 3:** Paulo Sérgio da Costa Neves, Siape: 1227719 (titular) e Sidney Jard da Silva, Siape: 1544389 (suplente);

**Chapa 4:** Carolina Gabas Stuchi, Siape: 1493200 (titular) e Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior, Siape: 1760989 (suplente).

### **Bacharelado em Relações Internacionais**

**Chapa 1:** Andrea Santos Baca, Siape: 2421353 (titular) e Cristine Koehler Zanella, Siape: 1699699 (suplente);

**Chapa 2:** Valéria Lopes Ribeiro, Siape: 1550812 (titular) e Flávio Rocha de Oliveira, Siape: 18449069 (suplente);

**Chapa 3:** Tatiana Berringer de Assumpção, Siape: 2187291 (titular) e Lucas da Silva Taschetto, Siape: 2327084 (suplente);

**Chapa 4:** Adriana Capuano de Oliveira, Siape: 1372715 (titular) e José Paulo Guedes Pinto, Siape: 1802140 (suplente).

### **Engenharia Aeroespacial**

**Chapa única:** Wesley Góis, Siape: 1763423 (titular) e Claudia Celeste Celestino de Paula Santos, Siape: 1766030 (suplente).

### **Engenharia Ambiental e Urbana**

**Chapa 1:** Andrea de Oliveira Cardoso, Siape: 1809834 (titular) e Wallace Gusmão Ferreira, Siape: 3042266 (suplente);

**Chapa 2:** Rodrigo de Freitas Bueno, Siape: 2342998 (titular) e Eduardo Lucas Subtil, Siape: 1073159 (suplente);

**Chapa 3:** Humberto de Paiva Junior, Siape: 1768318 (titular) e Melissa Cristina Pereira Graciosa, Siape: 2197500 (suplente);

**Chapa 5:** Luísa Helena dos Santos Oliveira, Siape: 1671283 (titular) e Helena França, Siape: 1671397 (suplente).

### **Engenharia Biomédica**

**Chapa 1:** Anderson Gabriel Santiago Cravo, Siape: 23527820 (titular) e Christiane Ribeiro, Siape: 1764396 (suplente);

**Chapa 2:** Frederico Augusto Pires Fernandes, Siape: 2297395 (titular) e João Lameu da Silva Júnior, Siape: 1188948 (suplente);

**Chapa 3:** Erick Dario León Bueno de Camargo, Siape: 2188954 (titular) e Ilka Tiemy Kato, Siape: 2090031 (suplente);

**Chapa 4:** Christiane Bertachini Lombello, Siape: 1764675 (titular) e Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões, Siape: 2390463 (suplente).

### **Engenharia de Energia**

**Chapa 1:** Antonio Garrido Gallego, Siape: 1985515 (titular) e Reynaldo Palacios Bereche, Siape: 1977178 (suplente);

**Chapa 2:** Ricardo Caneloi dos Santos, Siape: 1545354 (titular) e Edmarcio Antonio Belati, Siape: 1671333 (suplente).

### **Engenharia de Gestão**

**Chapa 1:** Evandir Megliorini, Siape: 1768307 (titular) e Osmar Domingues, Siape: 1732836 (suplente);

**Chapa 2:** Fernando Gasi, Siape: 1746153 (titular) e Patrícia Belfiore Fávero, Siape: 1842803 (suplente);

**Chapa 3:** Douglas Alves Cassiano, Siape: 1632464 (titular) e Luís Henrique Rodrigues, Siape: 3202252 (suplente);

**Chapa 4:** José Roberto Tálamo, Siape: 1738975 (titular) e Angélica Alebrant Mendes, Siape: 1939810 (suplente).

### **Engenharia de Informação**

**Chapa 1:** Jorge Diego Marconi, Siape: 1671393 (titular) e Marcelo Bender Perotoni, Siape: 1296761 (suplente);

**Chapa 2:** Stilante Koch Manfrin, Siape: 1546550 (titular) e Katia Franklin Albertin Torres, Siape:1838179 (suplente);

**Chapa 3:** Marco Aurélio Cazarotto Gomes, Siape: 2271891 (titular) e Ricardo Suyama, Siape: 1761107 (suplente).

### **Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica**

**Chapa 1:** Michel Oliveira da Silva Dantas, Siape: 1671297 (titular) e Filipe Ieda Fazanaro, Siape: 2090028 (suplente);

**Chapa 2:** José Luis Azcue Puma, Siape: 2079380 (titular) e Magno Enrique Mendoza Meza, Siape: 1672967 (suplente).

### **Engenharia de Materiais**

**Chapa 1:** Daniel Zanetti de Florio, Siape:1545089 (titular) e Márcia Tsuyama Escote, Siape:1545738 (suplente);

**Chapa 2:** Humberto Naoyuki Yoshimura, Siape: 1671394 (titular) e Sydney Ferreira Santos, Siape: 1671292 (suplente);

**Chapa 3:** Erika Fernanda Prados, Siape: 2133170 (titular) e Daniel Scodeler Raimundo, Siape: 1986755 (suplente).

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2021.

**José Blanes Sala**

Presidente da Comissão Eleitoral